



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



NOTA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e considerando que:

O art. 2º da Portaria nº 3.347/86, alterada pela 446/04 do Ministério do Trabalho, que dispõe que a Nota Contratual constituirá o instrumento de contrato de prestação de serviço eventual de músicos, para temporadas culturais com duração de até 10 (dez) apresentações, consecutivas ou não;

O art. 24, II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 que dispensa a formalização de processo licitatório ou de dispensa, quando o valor da prestação do serviço for inferior a R\$ 17.600,00;

O art. 62 da Lei Federal nº 8666/93 que faculta o instrumento do contrato pela administração, nos casos de dispensa por valor, podendo a administração substituí-lo por outros instrumentos hábeis;

Contrata o serviço do músico abaixo relacionado e qualificado, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar seus serviços de músico durante o show ao vivo no evento “FEIRA DE ARTE, ARTESANATO E GASTRONOMIA TIA TEREZA”, no dia 02/04/2022, das 19:00 às 22:00 h, na praça Central de Baldim, com a denominação artística “INGLADY IARRARA”

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A apresentação do músico abaixo relacionado serão realizadas no local Praça Emilio de Vasconcelos, Centro, Baldim.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará, em contraprestação, a importância total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), no primeiro dia útil após a apresentação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O valor pago será rateado entre os contratados, individualmente, conforme consta na relação abaixo, mediante recibo discriminativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da presente nota contratual correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.05.40.13.392.0247.2078.3.3.90.36.00 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os CONTRATADOS arcarão com as despesas de alimentação e deslocamento até o local do show.

CLÁUSULA QUARTA – Qualquer alteração pertinente ao presente instrumento que se fizer necessária, será feita impreterivelmente mediante aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – No caso de rescisão contratual, a parte que der causa se obriga a pagar à outra o valor equivalente a 20 (vinte por cento) % do valor total da nota contratual.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Baldim, 24 de março de 2022

Assinatura do Contratante

RELAÇÃO NOMINAL DOS MÚSICOS CONSTANTES NESTA NOTA CONTRATUAL		
1 – Nome do Músico: INGLADY IARRARA ANDREATA GOULART		CPF: 023.147.826-74
Endereço: RUA ADEMAR MARTINS 233, SÃO VICENTE, BALDIM-MG		
CACHÊ R\$	VALOR POR EXTENSO	ASSINATURA
R\$ 650,00	Seiscentos e cinquenta reais	

Testemunhas:

Nome Completo

CPF nº _____

Nome Completo: _____

CPF nº _____